



LEI Nº 843/2015

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 19.937,56 (Dezenove Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais, e Cinquenta e Seis Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.		
10-UNIDADE	SISTEMA DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTAO ENSINO		
123610005.2.155000	PROGRAMA FNDE – BRINQUEDOS PEDAGOGICOS		
3.3.90.30.00.00.00(1020)	MATERIAL DE CONSUMO	145	R\$19.937,56
TOTAL			R\$19.937,56

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 19.937,56 (Dezenove Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais, e Cinquenta e Seis Centavos), provenientes de Provável excesso de arrecadação na fonte 145, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 30 de setembro de 2015.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL